



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 581/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais dos recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

a Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do Artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

a Resolução nº 652/2012 - CIB/RS, que define as diretrizes do Financiamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, pactua a metodologia de alocação de recursos e institui a Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) como uma das modalidades de cofinanciamento da saúde no Estado;

a Resolução nº 411/13 - CIB/RS, que institui a Política Estadual para a Atenção Secundária e Terciária;

a Resolução nº 412/13 - CIB/RS, que Institui os Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA, bem como o cofinanciamento específico segundo a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, conforme Resolução nº 652/2012 - CIB/RS;

a Portaria Estadual nº 425/2013, que regulamenta a distribuição dos recursos financeiros estabelecidos na Resolução nº 412/2013 - CIB/RS, nas regiões de saúde e define a operacionalização para o Cofinanciamento Estadual dos serviços Integrados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

a Resolução nº 045/07 - CIB RS, que altera a Resolução nº 25/03-CIB/RS, instituindo os colegiados de Gestão Regional.

a Resolução nº 204/07 - CIB/RS, de 26 de outubro de 2007, que aprovou a criação do colegiado de Gestão Regional da 16ª CRS.

a Resolução nº 103/2013 da CIR 29 - Vales e montanhas e a Resolução nº 30 da CIR Vale da Luz;

a Resolução nº 146/2013 da CIR 29 - Vales e montanhas, que aprova as referências de Cirurgia Vasculuar, Otorrinolaringologia, Ortopedia/Traumatologia, conforme Resolução nº 412/2013 - CIB/RS;

a Resolução nº 102/2013 da CIR 30 - Vale da Luz, e a Resolução nº 146/2013 da CIR 29 - Vales e Montanhas, que aprovam as referências de Cirurgia Vasculuar, Ortopedia/Traumatologia e Cirurgias Gerais Eletivas conforme Resolução nº 412/2013 - CIB/RS.

RESOLVE:

Art.1º - Habilitar o Instituto de Saúde Educação e Vida - ISEV, CNES 644707, aos Serviços Integrados na Atenção Especializada, conforme a Resolução nº 412/2013 - CIB/RS, nas especialidades cirúrgicas de Traumatologia/Ortopedia, Cirurgias Gerais Eletivas e Cirurgia Vasculuar, de acordo com a classificação preliminar constante no Anexo I da Resolução citada.

Art. 2º - As referencias (municípios e população - censo 2010) para as especialidades habilitadas ao cofinanciamento estadual dos Serviços Integrados são: Anta Gorda - 6.331; Boqueirão do Leão - 8.078; Canudos do Vale - 2.001; Capitão - 2.684; Coqueiro Baixo - 1.610; Cruzeiro do Sul - 12.661; Dois Lajeados - 3.462; Doutor Ricardo - 2.105; Encantado - 20.360; Forquetinha - 2.617; Ilópolis - 4.328; Lajeado - 71.111; Marques de Souza - 4.137; Muçum - 4.693; Nova Bréscia - 3.276; Poço da Antas - 2.086; Progresso - 6.407; Putinga - 4.269; Relvado - 2.250; Roca Sales - 10.366; Santa Cruz do Sul - 5.774; São José do Herval - 2.550; São Valentim do Sul - 2.319; Sério - 2.419; Taquari - 26.586; Travesseiro - 2.462 e Vespasiano Corrêa - 1.992. População Total: 218.934.

Art. 3º - O Valor financeiro mensal para cada especialidade cirúrgica habilitada, conforme Resolução nº 412/2013 - CIB/RS é de R\$ 48.320,00.

Art. 4º - Os quantitativos físicos e financeiros referente aos serviços contratados em cada especialidade constam no Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Porto Alegre, 06 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 581/13 - CIB/RS
SERVIÇOS INTEGRADOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/RS Nº 412/13

TRAUMATO/ORTOPEDIA				
Atividade/Procedimento	Físico		Financeiro	
	Mês	Ano	Mês	Ano
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
0202 diagnóstico em laboratório clínico	225	2700	R\$ 918,00	R\$ 11.016,00
..0204-Diagnóstico por radiologia	48	576	R\$ 408,00	R\$ 4.896,00
..0211-Métodos diagnósticos em especialidades - ECG	45	540	R\$ 231,75	R\$ 2.781,00
03-PROCEDIMENTOS CLÍNICOS				
0301010072 consulta médica Traumatologia/ortopedia	240	2880	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Total	558	6696	R\$ 3.957,75	R\$ 47.493,00

CIRURGIA GERAL ELETIVAS				
Atividade/Procedimento	Físico		Financeiro	
	Mês	Ano	Mês	Ano
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
0202 diagnóstico em laboratório clínico	285	3420	R\$ 1.162,80	R\$ 13.953,60
..0204-Diagnóstico por radiologia	5	60	R\$ 42,50	R\$ 510,00
..0211-Métodos diagnósticos em especialidades - ECG	57	684	R\$ 293,55	R\$ 3.522,60
03-PROCEDIMENTOS CLÍNICOS				
0301010072 consulta médica cirurgião geral	240	2880	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Total	587	7044	R\$ 3.898,85	R\$ 46.786,20

CIRURGIA VASCULAR				
Atividade/Procedimento	Físico		Financeiro	
	Mês	Ano	Mês	Ano
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
0202 diagnóstico em laboratório clínico	200	2400	R\$ 816,00	R\$ 9.792,00
..0211-Métodos diagnósticos em especialidades - ECG	40	480	R\$ 206,00	R\$ 2.472,00
03-PROCEDIMENTOS CLÍNICOS				
0301010072 consulta médica Cirurgião Vascular	200	2880	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Total	480	5760	R\$ 3.422,00	R\$ 41.064,00